



Número: **0808663-24.2020.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **15ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **10/02/2020**

Valor da causa: **R\$ 6.450,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
FRANCISCO EUDES DO NASCIMENTO LIMA (AUTOR)	JOSE EDUARDO DA SILVA (ADVOGADO) ALEXANDRA CESAR DUARTE (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	JOAO ALVES BARBOSA FILHO (ADVOGADO) SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
68088 211	19/01/2023 12:10	<u>Petição</u>	Petição
68088 212	19/01/2023 12:10	<u>2815721_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_03</u>	Outros Documentos
68088 213	19/01/2023 12:10	<u>2815721_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_02</u>	Outros Documentos
68088 214	19/01/2023 12:10	<u>2815721_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_01</u>	Outros Documentos

EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 19/01/2023 12:10:33
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011912103355800000064293599>
Número do documento: 23011912103355800000064293599

Num. 68088211 - Pág. 1

Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

Dados básicos informados para cálculo		
Descrição do cálculo		
Valor Nominal	R\$ 1.687,50	
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.	
Período da correção	Julho/2019 a Novembro/2022	
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples	
Período dos juros	09/06/2021 a 16/01/2023	

Dados calculados		
Fator de correção do período	1219 dias	1,241572
Percentual correspondente	1219 dias	24,157200 %
Valor corrigido para 01/11/2022	(=)	R\$ 2.095,15
Juros(586 dias-19,00000%)	(+)	R\$ 398,08
Sub Total	(=)	R\$ 2.493,23
Valor total	(=)	R\$ 2.493,23

HONORARIOS

Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

Dados básicos informados para cálculo		
Descrição do cálculo		
Valor Nominal	R\$ 6.450,00	
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.	
Período da correção	Dezembro/2019 a Novembro/2022	
Honorários (%)	2,6 %	

Dados calculados		
Fator de correção do período	1066 dias	1,232315
Percentual correspondente	1066 dias	23,231470 %
Valor corrigido para 01/11/2022	(=)	R\$ 7.948,43
Sub Total	(=)	R\$ 7.948,43
Honorários (2,6%)	(+)	R\$ 206,66
Valor total	(=)	R\$ 8.155,09





Nº DA PARCELA				Nº DA CONTA JUDICIAL			
0				1600118000256			
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA			
16/01/2023	2815721	17/01/2023	1618	ESTADUAL			
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA	Nº DO PROCESSO	TRIBUNAL				
JOAO PESSOA	15 VARA CIVEL JOAO	08086632420208152001	TRIBUNAL DE JUSTICA				
NOME DO RÉU/IMPETRADO		DEPOSITANTE		VALOR DO DEPÓSITO (R\$)			
		RÉU		2699,89			
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA		CPF / CNPJ			
FRANCISCO EUDES DO NASCIMENTO LIMA		Jurídico					
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA		TIPO DE PESSOA		CPF / CNPJ			
9D56BA5105ABF7AA		Física		01947092308			



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 19/01/2023 12:10:34
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011912103434700000064293601>
Número do documento: 23011912103434700000064293601

Num. 68088213 - Pág. 1



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 15^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo: 08086632420208152001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FRANCISCO EUDES DO NASCIMENTO LIMA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação, no valor de R\$ 2.699,89 (DOIS MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

JOAO PESSOA, 18 de janeiro de 2023.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~

Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15º andar - Sala 1509/1512 – Centro - RJ – Rio de Janeiro - CEP:20021-290
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 19/01/2023 12:10:34
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011912103458200000064293602>
Número do documento: 23011912103458200000064293602

Num. 68088214 - Pág. 1

Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15º andar - Sala 1509/1512 – Centro - RJ – Rio de Janeiro - CEP:20021-290
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 19/01/2023 12:10:34
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011912103458200000064293602>
Número do documento: 23011912103458200000064293602

Num. 68088214 - Pág. 2